



TERMO ADITIVO Nº 21/2015

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. Alexandra Saviatto Severo, Diretora Comercial, portadora do CPF nº 014.438.499-01, e Sr. Anderson José Zechin, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 013.855.780-25, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 306, Bairro Centro, CEP 95020-430, na cidade de Caxias do Sul, fone: (54) 3209-9000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.413.707/0001-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. FABIANO ANDRÉ VERGANI, CPF nº 618.070.440-68, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato e Aditivos Contratuais, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 03/09/2015**, podendo ser renovado a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

C.I.:

Nome:

C.I.